



**LEI MUNICIPAL N.º 329 DE 28 DE JUNHO DE 2013**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N.º 201/2006, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de GOIABEIRA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Os anexos II-A, III-A, V-A, VI-A e VII-A; e os anexos II-B, III-B, V-B, VI-B e VII-B da Lei Municipal n.º 201 de 17 de abril de 2006, passa a vigorar com as alterações em anexo.

**Art. 2.º.** As despesas decorrentes à execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de crédito adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei 4.320.

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Goiabeira (MG), 18 de junho de 2013

  
**Weliton Ronaldo da Silva**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA-MG

CNPJ. 01.615.421/0001-90

## ANEXO II-A

### QUADRO DE CARGOS – EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NIVEL	SIGLA	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA
EDUCAÇÃO E CULTURA – MAGISTÉRIO	Professor I	I	PI-I	26	25	Superior – Normal Superior
	Professor I	II	PI-II	26	25	Pós Graduação
	Professor II	I	PII-I	10	25	Superior – Licenciatura Plena Especifica
	Professor II	II	PII-II	10	25	Pós Graduação
	Supervisor	I	PD-I	02	25	Superior – Grad. Plena
Supervisor	II	PD-II	02	25	Pós Graduação	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>76</b>		

## ANEXO II-B

### QUADRO DE CARGOS – EFETIVOS - CRECHE

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NIVEL	SIGLA	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA
EDUCAÇÃO E CULTURA – MAGISTÉRIO	Professor Pré-Escolar	PE	PE	16	40	Superior – Normal Superior
	Professor Pré-Escolar	II	PE-II	16	40	Pós Graduação
	Supervisor	I	PD-I	01	40	Superior – Grad. Plena
	Supervisor	II	PD-II	01	40	Pós Graduação
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>34</b>		

Rua Pinheiro, nº 44 – Centro – Goiabeira – CEP: 35.248-000

Telefone: (33) 3262-1113 - /3262-1601



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA-MG**

CNPJ. 01.615.421/0001-90

**ANEXO III-A**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGOS	NIVEL	VAGAS
Diretor Escolar.	CC-01A	01
Vice-diretor escolar	CC-02A	01

**ANEXO III-B**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CRECHE**

CARGOS	NIVEL	VAGAS
Diretor escolar	CC-01B	01
Vice-diretor escolar	CC-02B	01

Rua Pinheiro, nº 44 – Centro – Goiabeira – CEP: 35.248-000

Telefone: (33) 3262-1113 - /3262-1601



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA-MG

CNPJ. 01.615.421/0001-90

## ANEXO V-A

### TABELA DE NIVEIS DE VENCIMENTOS - EFETIVOS

Cargo/Nível	NIVEL	VENCIMENTO	SIGLA
Professor I	I	1.200,00	PI-I
Professor I	II	1.260,00	PI-II
Professor II	I	1.200,00	PII-I
Professor II	II	1.260,00	PII-II
Supervisor	I	1.308,46	PD-I
Supervisor	II	1.373,87	PD-II

## ANEXO V-B

### TABELA DE NIVEIS DE VENCIMENTOS - EFETIVOS CRECHE

Cargo/Nível	NIVEL	VENCIMENTO	SIGLA
Professor Pré-Escolar	PE	1.567,00	PE
Professor Pré-Escolar	PE-II	1.645,35	PE-II
Supervisor	I	1.938,80	PD-I
Supervisor	II	2.035,74	PD-II

Rua Pinheiro, nº 44 – Centro – Goiabeira – CEP: 35.248-000

Telefone: (33) 3262-1113 - /3262-1601





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA-MG**

CNPJ. 01.615.421/0001-90

**ANEXO VI-A**

**TABELA DE NIVEIS DE VENCIMENTOS - COMISSIONADOS**

NIVEL	VENCIMENTO	SIGLA
I	2.037,10	CC-01B
II	1.802,05	CC-02B

**ANEXO VI-B**

**TABELA DE NIVEIS DE VENCIMENTOS - COMISSIONADOS CRECHE**

NIVEL	VENCIMENTO	SIGLA
I	2.037,10	CC-01B
II	1.802,05	CC-02B

Rua Pinheiro, nº 44 - Centro - Goiabeira - CEP: 35.248-000

Telefone: (33) 3262-1113 - /3262-1601



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA-MG**  
CNPJ. 01.615.421/0001-90

**ANEXO VII-A**  
**TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL (2%)**

Cargo	Nível	PADROES																
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
Professor I	I	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.273,45	1.298,92	1.324,90	1.351,39	1.378,42	1.405,99	1.434,11	1.462,79	1.492,05	1.521,89	1.552,33	1.583,37	1.615,04	1.647,34
Professor I	II	1.260,00	1.285,20	1.310,90	1.337,12	1.363,86	1.391,14	1.418,96	1.447,34	1.476,29	1.505,82	1.535,93	1.566,65	1.597,98	1.629,94	1.662,54	1.695,79	1.729,71
Professor II	I	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.273,45	1.298,92	1.324,90	1.351,39	1.378,42	1.405,99	1.434,11	1.462,79	1.492,05	1.521,89	1.552,33	1.583,37	1.615,04	1.647,34
Professor II	II	1.260,00	1.285,20	1.310,90	1.337,12	1.363,86	1.391,14	1.418,96	1.447,34	1.476,29	1.505,82	1.535,93	1.566,65	1.597,98	1.629,94	1.662,54	1.695,79	1.729,71
Supervisor	I	1.308,46	1.334,63	1.361,32	1.388,55	1.416,32	1.444,65	1.473,54	1.503,01	1.533,07	1.563,73	1.595,01	1.626,91	1.659,44	1.692,63	1.726,49	1.761,01	1.796,24
Supervisor	II	1.373,87	1.401,35	1.429,37	1.457,96	1.487,12	1.516,86	1.547,20	1.578,14	1.609,71	1.641,90	1.674,74	1.708,23	1.742,40	1.777,25	1.812,79	1.849,05	1.886,03

**ANEXO VII-B**  
**TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL (2%) - CRECHE**

Cargo	Nível	PADROES																
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
Professor Pré - Escolar	PE	1.567,00	1.598,34	1.630,31	1.662,91	1.696,17	1.730,09	1.764,70	1.799,99	1.835,99	1.872,71	1.910,16	1.948,37	1.987,33	2.027,08	2.067,62	2.108,98	2.151,16
Professor Pré - Escolar	PE-II	1.645,35	1.678,26	1.711,82	1.746,06	1.780,98	1.816,60	1.852,93	1.889,99	1.927,79	1.966,35	2.005,67	2.045,79	2.086,70	2.128,44	2.171,00	2.214,42	2.258,71
Supervisor	I	1.938,80	1.977,58	2.017,13	2.057,47	2.098,62	2.140,59	2.183,40	2.227,07	2.271,61	2.317,05	2.363,39	2.410,65	2.458,87	2.508,04	2.558,21	2.609,37	2.661,56
Supervisor	II	2.035,74	2.076,45	2.117,98	2.160,34	2.203,55	2.247,62	2.292,57	2.338,43	2.385,19	2.432,90	2.481,56	2.531,19	2.581,81	2.633,45	2.686,12	2.739,84	2.794,63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ – 01.615.421/0001-90

---

## ATO DE PROMULGAÇÃO

Pelo presente ato, fundamentado no artigo 74, inciso I, parágrafo II, da Lei Orgânica Municipal de Goiabeira, Estado de Minas Gerais, promulgo a **LEI MUNICIPAL Nº 329 DE 28 DE JUNHO DE 2013**, proveniente do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013 DE 18 DE JUNHO DE 2013**, deliberado e aprovado em plenário pela Câmara Municipal de Goiabeira, na data de 27/06/2013.

Para conhecimento público, determino a afixação de cópia deste ato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Goiabeira, Estado de Minas Gerais, bem como ficando à disposição de toda a sociedade local, a íntegra de todo o conteúdo da citada Lei Municipal.

Prefeitura Municipal de Goiabeira-MG, 28 de Junho de 2013.

  
**WELITON RONALDO DA SILVA**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ – 01.615.421/0001-90

---

## CERTIDÃO

CERTIFICO, fundamentado no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 1º das disposições transitórias, da Lei Orgânica Municipal de Goiabeira, Estado de Minas Gerais, que farei a publicação no quadro de avisos próprios da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA - MG**, em sua sede administrativa localizada a Rua Pinheiro, nº 44, Centro – Goiabeira-MG, da **LEI MUNICIPAL Nº 329 DE 28 DE JUNHO DE 2013**, no período de 28/06/2013 a 15/07/2013, consoante cópia anexa.

CERTIFICO, por ser a expressão da verdade, assino a presente sob fé de meu cargo.

Prefeitura Municipal de Goiabeira-MG, 28 de Junho de 2013

**POLYANA TEIXEIRA DE O. PERES**

Diretora Depto Municipal de Administração